



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 ou 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 37/2024

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para realização de vistorias semestrais (primeiro e segundo semestre de 2025) em veículos específicos destinados ao transporte escolar, em atendimento às disposições do art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e das demais normas regulamentares aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa garantir a segurança dos estudantes transportados, conforme determina o art. 136 do CTB, que exige vistoria semestral nos veículos utilizados no transporte escolar, a fim de verificar suas condições de segurança, manutenção e operação. Este serviço é essencial para garantir a conformidade dos veículos municipais com os requisitos legais e normativos, bem como para prevenir riscos à integridade física e moral dos estudantes.

3. OBJETIVOS

3.1. Realizar uma vistoria técnica em todos os veículos municipais destinados ao Transporte Escolar, verificando os itens obrigatórios, segurança e condições de operação.

3.2. Emitir laudos técnicos para cada veículo vistoriado, a fim de se conseguir a Autorização Semestral do DETRAN.

3.3. Contribuir para a segurança e eficiência do Transporte Escolar municipal.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

4.1. Os serviços a serem contratados devem abranger, no mínimo, os exigidos para a Autorização Semestral do Detran.

4.1.1. Análise de conformidade com as normas de Transporte Escolar.

4.1.2 Emissão de laudo técnico.

5. LOCAL E PERÍODO DE EXECUÇÃO

5.1. Local: As vistorias deverão ser realizadas nas dependências do estabelecimento da contratada.

5.2. Período: Primeiro semestre de 2025 (entre janeiro e junho) e segundo semestre de 2025 (entre julho e dezembro). Sendo que a primeira vistoria precisa ser realizada até o dia 06 de fevereiro de 2025.



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 ou 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo licitatório empresas que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com atividade compatível com o objeto da contratação.
- b) Possuir credenciamento ou certificação junto ao órgão competente para a realização de vistorias veiculares.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Certidão Cível Negativa de Falência, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05 ou que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005.

7. FORMA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidor(es) designado(s) pelo município.

7.2. A contratada deverá realizar todas as vistorias conforme agendamento da SMECDT.

7.3. A contratada deverá prestar suporte para esclarecimento de dúvidas e orientar sobre a resolução de pendências identificadas durante as vistorias.

7.4. Relatórios de Fiscalização: Relatórios detalhados das vistorias, incluindo observações, irregularidades e recomendações.

7.5. Registros Fotográficos: Evidências visuais de itens operacionais, especialmente para casos de não conformidade.

7.6. Conferência dos Laudos: Verificação da consistência e exatidão dos laudos emitidos pela contratada.

8. PREÇO MÁXIMO ESTIMADO

O valor máximo estimado para esta contratação será apurado com base em pesquisa de mercado e registrado no processo administrativo.



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 ou 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Realizar as vistorias de acordo com as normas técnicas e regulamentações.
- 9.2. Emitir laudos técnicos para todos os veículos vistoriados.
- 9.3. Garantir a execução dos serviços dentro do prazo previsto.
- 9.4. Disponibilizar equipe técnica capacitada e equipamentos necessários para a realização das vistorias.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Disponibilizar os veículos para vistoria conforme cronograma a ser definido.
- 10.2. Prestar as informações necessárias para a execução dos serviços.
- 10.3. Efetuar os pagamentos de acordo com os termos contratuais.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A votação de julgamento será menor preço global, desde que atendidas todas as condições deste Termo de Referência.

12. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 12.1. Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), art. 136.
- 12.3. Resoluções aplicáveis do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

13. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 meses, compreendendo os dois semestres do ano de 2025.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

O não cumprimento das condições contratuais sujeitará a contratação às deliberações previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato administrativo.

Alpestre, 19 de novembro de 2024.


GÜNTER IANSSEN

Secretário Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo
Portaria nº 034/2018